



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 302

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 04 DE JULHO DE 2024

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CENSO CADASTRAL E PREVIDENCIÁRIO

Decreto Municipal nº. 6.124, de 04 de março de 2024

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DOS PRAZOS

Servimo-nos do presente para formalizar o encerramento dos prazos para realização do Censo Cadastral e Previdenciário previsto Decreto Municipal nº. 6.124, de 04 de março de 2024.

ÚLTIMA CHAMADA

Os servidores públicos que, até a presente data, **NÃO** conseguiram efetuar o Censo Cadastral e Previdenciários ou que se encontram com pendências de documentação, deverão:

1. Acessar, via app Whatsapp, o número (11) 93444-4457;
2. Digitar a opção 3 – Atendimento Humano;
3. Solicitar o agendamento para atendimento presencial.

PRAZO: DE 10 DE JULHO (QUARTA-FEIRA) A 26 DE JULHO (SEXTA-FEIRA)

ÚLTIMA CHAMADA - PRAZO FINAL

De acordo parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 6.124, de 04 de março de 2024, todos os servidores públicos são obrigados a participar, a entregar dados, documentos e informações, necessárias ao Censo Cadastral e Previdenciário, sob pena de, não o fazendo, instauração de processo administrativo disciplinar para apuração e aplicação de sanção disciplinar.

Peruíbe, 01 de julho de 2024

MAURICIO CONTI
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0491/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo Digital nº. 6182/2024.

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a partir de 11 DE JULHO 2024, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) LILIANE FERREIRA DE SANTANA ALMEIDA, matrícula 4350, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0492/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 13131/2024;

A F A S T A

KAREN CRISTINA GEWEHR, matrícula nº. 2497, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de 06 de julho de 2024.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (CPF) nº. 114.869.2085, turmas: https://matraddreolivre.gesapp.com/ver/filiao.asp?2382781f-4c3b-4e09-be74-d6e0b0c238e

1x1 14.063/2024, CNO: 8894721/048649-7/see-4418-b883-48801761627

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0493/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 13129/2024;

A F A S T A

KAREN CRISTINA GEWEHR, matrícula nº. 4148, ocupante do cargo
de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, a título de desincompatibilização para
concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruipe, a
partir de 06 de julho de 2024.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à
manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada,
no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de
aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a
homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0494/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 13104/2024;

A F A S T A

AMERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº. 5275, ocupante do
cargo de MOTORISTA, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo
eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruipe, a partir de 06 de julho de
2024.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à
manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada,
no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de
aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a
homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0495/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 13000/2024;

A F A S T A

MAILA SCHMIEDEL AMARAL ARAUJO, matrícula nº. 3520, ocupante
do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a título de desincompatibilização para
concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruipe, a
partir de 06 de julho de 2024.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à
manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada,
no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de
aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a
homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0496/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12999/2024;

A F A S T A

BERENICE SCHLEGEL BELLO, matrícula nº. 2721, ocupante do cargo
de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, a título de desincompatibilização para
concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruipe, a
partir de 06 de julho de 2024.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à
manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada,
no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de
aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a
homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.869/2024
assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.asp?6242454f-b8b5-4f1aa-b5ee-1541d16d5f61

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.869/2024
assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.asp?6242454f-b8b5-4f1aa-b5ee-1541d16d5f61

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.869/2024
assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.asp?7f9fb47c-7783-4485-976d-bd343ef6e4f2

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.869/2024
assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.asp?75f6b65-b65a-48b8-8b8e-5db7baf472e

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.869/2024
assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.asp?15d595b4-7879-4d94-b973-4e827254f373



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0497/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12824/2024;

A F A S T A

EDUARDO GREGORIO FERNANDES, matrícula nº. 8139, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntaada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

URCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008.
assinaturas: https://assinadononline.gobsp.com/verificacao.aspx?idacao=3657-4864-9374-2481821a2e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0498/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12823/2024;

A F A S T A

SIDNEI SOARES TORQUATO, matrícula nº. 9737, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntaada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

URCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008.
assinaturas: https://assinadononline.gobsp.com/verificacao.aspx?idacao=3657-4864-9374-2481821a2e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0499/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12822/2024;

A F A S T A

KARINA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 4894, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntaada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

URCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008.
assinaturas: https://assinadononline.gobsp.com/verificacao.aspx?idacao=3657-4864-9374-2481821a2e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0500/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12821/2024;

A F A S T A

RODRIGO CESAR FERREIRA BARBOZA DA COSTA, matrícula nº. 8049, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntaada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

URCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008.
assinaturas: https://assinadononline.gobsp.com/verificacao.aspx?idacao=3657-4864-9374-2481821a2e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0501/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12819/2024;

A F A S T A

JOSILDO JOSE DA SILVA, matrícula nº. 3977, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0502/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12805/2024;

A F A S T A

RAQUEL RODRIGUES, matrícula nº. 2779, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



ARTIGO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei 14.869/2020, e assinaturas: <https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.asp?x625a9445-f8bb-4296-8c7f5-886697225983>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0503/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12721/2024;

A F A S T A

LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, matrícula nº. 4945, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0504/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12395/2024;

A F A S T A

LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, matrícula nº. 2503, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



ARTIGO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei 14.869/2020, e assinaturas: <https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.asp?x625a9445-f8bb-4296-8c7f5-886697225983>

ARTIGO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei 14.869/2020, e assinaturas: <https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.asp?x625a9445-f8bb-4296-8c7f5-886697225983>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0505/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12514/2024;

A F A S T A

LILIAN LONGO GUERRA, matrícula nº. 8109, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sinha) nos termos da Lei 14.863/2009, assinaturas: https://assinadoronline.golapp.com/verificacao.aspx?id=5798-4556-485f-8389523a7fb



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0506/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12501/2024;

A F A S T A

JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 4253, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sinha) nos termos da Lei 14.863/2009, assinaturas: https://assinadoronline.golapp.com/verificacao.aspx?id=5798-4556-485f-8389523a7fb



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0507/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12470/2024;

A F A S T A

MONICA CELIA DA COSTA, matrícula nº. 7486, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sinha) nos termos da Lei 14.863/2009, assinaturas: https://assinadoronline.golapp.com/verificacao.aspx?id=5798-4556-485f-8389523a7fb



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0508/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12386/2024;

A F A S T A

BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº. 9803, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sinha) nos termos da Lei 14.863/2009, assinaturas: https://assinadoronline.golapp.com/verificacao.aspx?id=5798-4556-485f-8389523a7fb



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0509/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 11418/2024;

A F A S T A

DANIEL MALAGOLI, matrícula nº. 5277, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024.
assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.asp?62a4d86a-f8b5-42c7-a84e-63f63381b0ce



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0510/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 11060/2024;

A F A S T A

MARCOS DOS SANTOS, matrícula nº. 4173, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024.
assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.asp?4791465b-7869-4e1f-b0e6-4a4c74262745



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0511/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12826/2024;

A F A S T A

MARCELO ALEXANDRE TUR, matrícula nº. 8093, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024.
assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.asp?88a6c36c-3b95-41ea-8073-31cab842969



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0512/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o Processo digital 12825/2024;

A F A S T A

VALDEMIRO JACIMAR GARCIA, matrícula nº. 1247, ocupante do cargo de **GUARDA PRAIA**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024 do município de Peruíbe, a partir de **06 de julho de 2024**.

A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o(a) servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, da Ata da Convenção Partidária e lista de aprovados, bem como da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024.
assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.asp?c33a9a6e-9037-430c-90cf-e084f6802c9

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2024 – PROCESSO Nº 30/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA, PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. ENCERRAMENTO (entrega da proposta): até às 9h do dia 10/07/2024. O AVISO encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal, www.camaraperuibe.sp.gov.br, com link para acesso a versão completa no Portal Nacional de Contratações Públicas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – PRESIDENTE.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.250, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ACRESCENTA ALINEAS “J”, “K”, “L”, “M” NO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3.751, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo nº 13.177/2024.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica acrescentada as alíneas “j”, “k”, “l”, “m”, do artigo 1º, do Decreto nº 3.751, de 27 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

- j) Ismael Hosni Soilet de Lima - Membro
k) Flávia Vieira Caetano dos Santos - Membro
l) Jorge Nunes da Silva neto - Membro
m) Mauro Sergio Lima - Membro

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

ATO: Publicação do “resultado do julgamento das propostas após respectivas fases de análise de recursos e contra-razões”, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno Municípios) na edição de 10/06/2024 – página 19.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que a concorrência acima epigrafada, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, terá seu edital contendo o “resultado do julgamento das propostas após respectivas fases de análise de recursos e contra-razões”, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno Municípios) na edição de 10/06/2024 – página 19, devidamente ANULADO em seus efeitos, tendo em vista que os respectivos recursos e contrarrazões possuem características necessitando o cumprimento de instâncias hierárquicas, os quais devem ser encaminhados à autoridade superior competente, para que após suas devidas manifestações, dê-se o devido prosseguimento ao certame.

O procedimento encontra-se amparado pelos procedimentos dispostos no parecer SAJ nº 363/2024, o qual faz parte dos autos do procedimento licitatório Concorrência 10/2023.

Portanto, após os devidos ajustes no rito procedimental, a licitação terá sua continuidade reiniciada com as fases seguintes e pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JULHO DE 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES